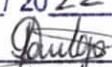


SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

À Exma. Senhora,
GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Assunto: Solicitação de locação de imóvel.

CNPJ: 04.876.413/0001-95
Av. 15 de Novembro Nº 119
PROTOCOLO GERAL
Em: 03 / 01 / 2022 às 10:00

Assinatura

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE E DO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

Excelentíssima Prefeita Municipal,

Cumprimentando cordialmente, oportuno-me do expediente para solicitar que sejam realizados os procedimentos administrativos cabíveis e legais para a Locação de imóvel, no valor de **RS 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, para fins de funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar – DAE e do Depósito de Merenda Escolar, em nome da Sra. **ZENILDA BALIEIRO MIRANDA**, portadora do RG nº 1463777 e do CPF nº 228.493.602-44, referente ao imóvel localizado na **Rua Mário Covas, Bairro do Marapira, Município de Oeiras do Pará, conforme cópia das documentações em anexo.**

Encaminhe-se também a Proposta de Locação de Imóvel e o Laudo de Vistoria e Avaliação para Aferição de Preço de Mercado para fins de embasar o Processo de Contratação para locação do imóvel em questão.

Ressalta-se que tal Contrato deve ser efetivado por meio da dotação orçamentária do FME.

Sendo o que tinha para o momento, elevo a Vossa Senhoria votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2022.


SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Secretário Municipal de Educação
Decreto – GP/PMOP nº 063/2021

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE E DO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação no uso de sus atribuições legais, conforme preconiza o artigo 7º da lei Municipal nº 590/2010 que determina o Poder público Municipal a incumbência de Organizar, administrar e manter o Sistema de Ensino de Oeiras do Pará, e tendo em vista o inciso III do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (9.394/1996) que trata das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação, referente ao uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, é que realiza tais procedimentos a fim de melhor atender as demandas e serviços em âmbito educacional deste município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação considerando:

a) Haver necessidade de um local para funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar – DAE e depósito da mesma, para melhor conservação dos Alimentos.

a) Por se tratar de um imóvel localizado na rua Mario Covas, Bairro Marapira, situado na Sede deste Município, sob a responsabilidade da Sra. Zenilda Balieiro de Miranda, portadora do RG nº 1463777 CPF 228.493.602-44. É um estabelecimento com dois pavimentos térreo, em estrutura de concreto armado e alvenaria, com área construída em 176,80 M² e atende as adequações necessária para a funcionalidade do DAE. Assim, ressalta-se a necessidade dessa locação de imóvel, haja vista que a SEMED não disponibiliza no momento de um espaço próprio para funcionamento do mesmo, pois considerando a grande demanda recebida de produtos da alimentação escolar, faz-se necessário que o local de funcionamento do departamento consiga comportar de forma adequada tal demanda.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente justificativa é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE E DO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE E DO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.	Mês	12		

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através de funcionário designado para a atribuição.

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2022.


SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Secretário Municipal de Educação
Decreto – GP/PMOP nº 063/2021